Câmara Municipal de Pontal Do Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 027/2018 **Processo:** 0095/2018

Anteprojeto de Lei: 028/2018 **Decreto:** ____ **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente do Municipio "

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 07/02/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Projeto de Lei nº 028/2018
Lei nº 1782/2018 de 16/12/18
Publicada no Diário nº [illegible]

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XX - nº 580 Pontal do Paraná de 10 a 16 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0043 - Saúde para a Comunidade - Gerenciamento Geral da Saúde
ATIVIDADE: 2.204 - Manutenção das Ações - Alimentação e Nutrição
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 35.000,00
Art. 2º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e lei Municipal nº 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento
ANDRE LUIZ JAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.782, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:
01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação R$ 65.000,00
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R$ 65.000,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terc. - Pess. Jurídica 65.000,00
Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei R$ 65.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

LEI Nº 1.782, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001	Programa: Processo Legislativo
2.001	**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**
3.3.90.46.00.00	**– Auxilio Alimentação R$ 65.000,00**

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	**R$ 65.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001	Programa: Processo Legislativo
2.001	**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pess. Juridica	**65.000,00**

Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei	R$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 025/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001	**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**	
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**	
3.3.90.46.00.00	**– Auxílio Alimentação**	**R$ 65.000,00**
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei		**R$ 65.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentaria:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001	**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**	
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**	
3.3.90.39.00.00	**– Outros Serv. de Terc. – Pess. Juridica**	**65.000,00**
Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei		R$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 15 de fevereiro de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 004/18.

HORA: 9h00min.

DATA: 09/02/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

15/02/2018 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

5ª, 6ª e 7ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2018 ÁS 10:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 027/2018, que capeia a Mensagem nº. 026/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0094/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 028/2018, que capeia a Mensagem nº. 027/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0095/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 029/2018, que capeia a Mensagem nº. 028/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0096/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 030/2018, que capeia a Mensagem nº. 029/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0097/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 74.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 003/18.

Pontal do Parana, em 09 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Municipio, resolvo convoca-los para três Sessões Extraordinarias, a se realizarem nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s nº - Pontal do Sul CEP 83255-000 Pontal do Parana-PR Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

EDITAL Nº 003/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Parana, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 027/2018, que capeia a Mensagem nº. 026/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0094/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 028/2018, que capeia a Mensagem nº. 027/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0095/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 029/2018, que capeia a Mensagem nº. 028/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0096/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 030/2018, que capeia a Mensagem nº. 029/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0097/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 74.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Oficio nº. 027/2018 - GAB-PGM Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 027/2018

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 027/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0025/2018 Hora 15:30
Data de Protocolo 07/02/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 027/2018 - GAB

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 027/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**

A presente proposição visa o atendimento desta Egrégia Casa de Leis de inclusão de conta orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal para possibilitar o suporte de despesas com auxilio alimentação de seus servidores.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI

28 /2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001	Programa: Processo Legislativo
2.001	**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**
3.3.90.46.00.00	**– Auxilio Alimentação R$ 65.000,00**

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	**R$ 65.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001	Programa: Processo Legislativo
2.001	**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**
3.3.90.39.00.00	**– Outros Serv. de Terc. – Pess. Juridica 65.000,00**

Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei	R$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 7 de fevereiro de 2018

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral